



17º RMA – Relatório Mensal de Atividades

GRUPO RODOMUNK

Agosto de 2018

Processo: **0007530-90.2017.8.16.0017**





SUMÁRIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	3
1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	4
2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	5
3. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	7
PRINCIPAIS FORNECEDORES	8
PRINCIPAIS CLIENTES	8
MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE.....	9
4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	12
5. BALANÇO PATRIMONIAL	13
6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO.....	15
7. ÍNDICES FINANCEIROS	17
8. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	23
ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA.....	25
ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS	28



CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

17º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REFERÊNCIA: MÊS 08 / 2018

Processo de Recuperação Judicial nº 0007530-90.2017.8.16.0017

Recuperandas: Rodomunk Indústria, Comércio e Reforma de Máquinas Ltda

Rodoguindaste Indústria e Comércio de Máquinas EIRELLI EPP

Administradora Judicial: M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Representante Legal e Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **AGOSTO de 2018**, disponibilizadas pelas Recuperandas por meio do escritório contábil denominado **ACN Contadores** (representado pelo contador Aurélio Azevedo Miranda—CRC/PR 046253/0-2), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.

Página 3 | 32

marcio@marquesadmjudicial.com.br | www.marquesadmjudicial.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II

Zona 01 - Maringá/PR - CEP: 87020-015 | (44) 3226.2968 / (44) 9 9712.4544



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62S 3UW7K 2UDRY NFFUB

1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O administrador judicial é um auxiliar da justiça detentor da confiança do juiz, que presta compromisso perante o juízo, e ao assumir suas funções se compromete a exercer bem e fielmente, sem dolo ou malícia, o cargo que lhe fora confiado. Na recuperação judicial, pode-se afirmar que o principal dever do administrador judicial consiste na fiscalização das atividades do devedor e do cumprimento do plano de recuperação judicial. Contudo a Lei 11.101/2005 ainda relaciona uma série de outras atribuições a este profissional ao longo do processo de recuperação judicial.

Desta forma, apresenta-se as principais atividades desenvolvidas por esta Administradora Judicial no período sob análise:

- 31/07/2018 – Reiterou a cobrança às Recuperandas quanto à apresentação até a data de 10/08/2018, dos demonstrativos contábeis das empresas, para a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades;
- 01/08/2018 - Juntada de comprovante de envio de notificações aos credores, referente a publicação do edital de intimação de Assembleia Geral de Credores (mov. 953.1);
- 21/08/2018 – Elucida esta Administradora Judicial que, de acordo com seu entendimento, os créditos tributários (INSS) e custas processuais devem ser cobradas de forma habitual, sem sua inclusão no quadro geral de credores (Mov. 1154.1);
- 24/08/2018 – Manifestação desta Administradora Judicial em que pondera que a pretensa habilitação de crédito trabalhista pelo credor Vanderci Carrara, não é cabível, tendo em vista que referido crédito não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, em consonância ao art. 49, da Lei 11.101/2005, sendo considerado, portanto, crédito extraconcursal (mov. 1184.1);
- 24/08/2018 – Juntada de Ata de Assembleia Geral de Credores, não instada em primeira convocação (22/08/2018), devido à falta de quórum (mov. 1185.1);
- 28/08/2018 – Manifestação Administradora Judicial em que pontua que a decisão que defere a prorrogação da suspensão prevista pelo art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005, deve-se manter em vigor, tendo em vista que o Recurso Especial interposto frente ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento não provido, que detinha como finalidade o combate da referida decisão, não possui efeito suspensivo (mov. 1210.1);
- Mês 08/2018 – Elaboração de RMA;



- Mês 08/2018 - Manifestação nos autos de Recuperação Judicial, sempre que necessário ou requerido pelo juízo, bem como nos casos previstos na Lei;
- Mês 08/2018 – Realização de atendimento às Recuperandas e aos credores, por telefone, e-mail ou no escritório da Administradora Judicial, promovendo orientações sobre os procedimentos do processo de recuperação judicial;
- Mês 08/2018 – Realização de visita as instalações das Recuperandas, bem como a realização de reunião sobre o andamento processual. Nesta ocasião foram expostos os seguintes assuntos: a) Foram alertados os representantes das Recuperandas sobre os próximos procedimentos do processo de Recuperação Judicial; b) Foi realizada uma inspeção física, na qual foram fotografadas as instalações das Recuperandas, conforme fotos apresentadas no **ANEXO I** desse RMA;

Esta Administradora Judicial informa que possui como procedimento habitual a realização de visitas periódicas às instalações das Recuperandas, reunindo-se com os representantes legais, gestores e consultores das empresas, visando a verificação de suas atividades *in loco*. Desta forma, age com toda a cautela e prudência para cumprir suas atribuições de fiscalização das atividades do devedor, previstas no art. 22, II, da Lei 11.101/2005.

2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de recuperação judicial no dia 04/04/2017 e seu processamento foi deferido em data de 11/04/2017, pela decisão de mov. 13.1. Apresenta-se na sequência, as movimentações processuais ocorridas no período sob análise:

- Habilitação de Crédito pelo INSS, referente às contribuições previdenciárias, advindas de Reclamatória Trabalhista 0000343-66.2017.5.09.0020, 1ª Vara do Trabalho, no valor de R\$ 27.639,57. Habilitação de Crédito pela União, no valor de R\$ 3.067,05, referente a custas processuais da referida reclamatória (mov. 942);
- Juntada de DRE referente ao mês 06/2018 (mov. 957);
- Manifestação Recuperandas informando a publicação do edital de intimação de credores para a realização de Assembleia Geral de Credores (mov. 1004.1);



- Requerimento de habilitação de seus procuradores nos autos pelo credor Vanderci Carrara (mov. 1024.1);
- Manifestação das Recuperandas em que impugnam a necessidade de apresentação de certidão negativa de débito tributário, visto que ainda não houve a Assembleia Geral de Credores. Ainda, informa que já não há valores a serem estornados pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Por último, manifesta ciência quanto a interposição de Recurso Especial (nº 0040306-97.2017.8.16.0000) pelo Banco Bradesco S/A (mov. 1114.1);
- Comunicação pelo Itaú Unibanco S/A de interposição de recurso de Agravo de Instrumento contra a r. decisão de mov. 476.1 (mov. 1168.1);
- Juntada de DRE mês 07/2018 (mov. 1228.2).

Além dos autos de recuperação judicial, tramitam ou tramitaram neste juízo ou instâncias superiores, contra as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

- Processo 0027878-32.2017.8.16.0017 - Habilitação de Crédito – Metalurgica Freitas & Silva Ltda – ATIVO;
- Processo 0023266-51.2017.8.16.0017 – Habilitação de Crédito - Comércio De Mangueiras Fernandes Ltda-ME – ATIVO;
- Processo 0011640-98.2018.8.16.0017 – Impugnação de Crédito - Benafer S.A. Comércio E Indústria – ATIVO;
- Processo 0012137-15.2018.8.16.001 - Habilitação de Crédito – Edenilson Pires – ATIVO;
- Processo 0013928-19.2018.8.16.0017 - Habilitação de Crédito – João Paulo da Silva – ATIVO;
- Processo 0014048-62.2018.8.16.0017 - Impugnação de Crédito – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Material Elétrico de Maringá – ATIVO
- Processo 0016704-89.2018.8.16.0017 – Habilitação de Crédito - André Ponzio de Primo – ATIVO;
- Processo 0016895-37.2018.8.16.0017 - Cumprimento de sentença – Jorgeluno Maizete – ATIVO;



- Processo 0040306-97.2017.8.16.0000 – Agravo de Instrumento - Banco Bradesco S/A – ATIVO;
- Processo 0040306-97.2017.8.16.0000 – Recurso Especial Cível - Banco Bradesco S/A – ATIVO;
- Processo 0018811-09.2018.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Danilo Costa Mendes e outros – ATIVO;
- Processo 0034500-47.2018.8.16.0000 – Agravo de Instrumento – Itau Unibanco S/A – ATIVO.

Informa que o Recurso Especial interposto pelo Banco Bradesco, fora negado seguimento pelo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Por fim, a Impugnação de Crédito proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores (nº 0014048-62.2018.8.16.0017), não foi recebido pelo Magistrado, em razão de sua intempestividade.

3. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Sobre as Recuperandas

A Recuperanda “Rodomunk” iniciou suas atividades em 2001, sendo atualmente considerada referência em tecnologia e segurança, na industrialização, comercialização e reforma de máquinas, equipamentos hidráulicos em geral, bem como na fabricação de implementos rodoviários. Informa que possui diversos aspectos positivos de seus produtos e certificados técnicos importantes, demonstrando um comprometimento com as normas técnicas de produção, qualidade, tecnologia e meio ambiente. Afirma ainda que a comercialização de seus produtos alcança não só o território brasileiro, como também o exterior (países da América do Sul e da África), apresentando seus principais clientes. Já a requerente “Rodoguindaste” foi fundada no ano de 2006, a fim de atender especificamente clientes de pequeno porte que desejavam equipamentos customizados (em pequena quantidade e com configuração fora do padrão), contudo, mantendo o mesmo grau de qualidade e seguindo os princípios éticos, sociais e ambientais. O grupo mantém ao todo cerca de 44 colaboradores diretos.



Razões da crise econômico-financeira

As Recuperandas afirmam que sofreram com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, que impactou diretamente na queda brusca das vendas nos últimos anos, obrigando as Requerentes realizarem operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira. Coligado a tais fatores (desaquecimento do mercado e aumento nas taxas de juros), as Requerentes ainda experimentaram um alto índice de inadimplência em relação as vendas realizadas, culminando num agravamento ainda maior de sua crise financeira.

PRINCIPAIS FORNECEDORES

Os principais fornecedores das Recuperandas no período foram:

- 1) Aços Favorit Distribuidora LTDA;
- 2) Marvitubos Tubos e Peças;
- 3) Aço Tubo Industria e Comércio;
- 4) Sauer Danfoss Hidraulicas;
- 5) Osper Industria de Peças;
- 6) Air Liquid Brasil LTDA;
- 7) Ipiranga Produtos de Petróleo;
- 8) Agel Aneis e Gaxetas;
- 9) Aba Industria Metalúrgica;
- 10) Metalquip Industria

PRINCIPAIS CLIENTES

Os principais clientes das Recuperandas no período foram:

- 1) IG Transmissão e Distribuição de Energia;
- 2) Nelson Dimas Mesquita;
- 3) Trena Artefatos de Cimento;



- 4) André Marcos Alves de Campos;
- 5) Indapav Artefatos de Cimento;
- 6) Silva & Santos Artefatos de Cimento Ltda – ME;
- 7) Thara Transportes Ltda ME;
- 8) R.A. Gomes & Gomes Ltda;
- 9) Sodias Serviços de Munck e Reboques LTDA;
- 10) Wiecheteck Engenharia Elétrica.

MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas consistem em ações de reestruturação organizacional, sendo:

- Contratação de uma empresa de consultoria externa;
- Contratação de serviços de um economista;
- Revisão de processos para redução de custos;
- Desenvolvimento de relacionamento com novas instituições de crédito;
- Reorganização estrutural das empresas;
- Desenvolvimento de novas tecnologias para produtos;
- Redefinição de prioridades estratégicas baseadas no plano de recuperação;
- Estudo de viabilidade para implantação de sistema de gestão integrado;
- Elaboração de estudos para revisão de metodologia para contratação de transportes de mercadorias;
- Inscrição em novas linhas de financiamento para venda de máquinas;
- Desenvolvimento de relacionamento com novos fornecedores, visando troca de materiais e melhoria da relação custo x benefício;



- Lançamento de campanha publicitária;
- Reformulação do processo de logística de recebimento de peças;
- Lançamento da linha revisada de máquinas médias;
- Desenvolvimento de novas parcerias com instituições financeiras;
- Revisão do quadro de colaboradores ativos (sobretudo da equipe de compras), reestruturação dos departamentos de manutenção e pós-vendas, bem como ampliação da equipe de vendas;
- Estudo para a ampliação de serviços de manutenção e revisão de máquinas;
- Utilização de novos critérios de análise financeira para aprovação de vendas, visando evitar inadimplência;
- Reativação de clientes antigos;
- Criação de novos modelos de equipamentos;
- Visita técnica a fornecedor internacional de matéria prima de alto desempenho;
- Replanejamento do cronograma de produção em função dos impactos da greve dos caminhoneiros;
- Criação de força tarefa de vendas com ações, promoções e descontos;
- Abertura de novas parcerias com instituições financeiras;
- Cotação para implantação sistemas de gestão ERP;
- Reestruturação do departamento de Planejamento e Controle da Produção;
- Cadastro em novas linhas de financiamento para clientes junto ao BNDES.

Principais dificuldades enfrentadas:

- Dificuldade de formação de caixa devido a necessidade de realizar pagamentos à vista e operar com recebimentos a médio prazo, inadimplência de clientes e a existência de eventuais gastos não operacionais.
- Aumento de desembolso nas operações das empresas devido a necessidade de compras à vista;
- Operações de crédito usuais do setor estão restritas para as recuperandas pelos bancos (cartão BNDES);



- Dificuldade de realizar vendas para empresas de grande porte por meio de financiamentos, bem como em estabelecer parcerias com novas instituições de crédito devido ao elevado número de protestos apontados no cadastro das empresas (ocorridos antes da RJ);
- Estoques reduzidos de matérias-primas e insumos de produção, em função da dificuldade de desenvolver melhores condições de pagamento devido ao elevado número de protestos apontados no cadastro das empresas (ocorridos antes da RJ);
- Dificuldade de realizar vendas com curto prazo;
- Seguimos sem o convênio BB Agro para financiar clientes Rodomunk, prejudicando fortemente as vendas junto ao público agrícola;
- Aumento de preço do aço e derivados elevou os custos de produção e dificultou a formação de caixa.

Salienta-se que as informações operacionais foram obtidas através de contato da Administradora Judicial com representantes das Recuperandas durante inspeções realizadas às suas instalações, por telefone e via e-mail. Nas visitas realizadas no período foi possível constatar *in loco* que as Recuperandas vêm realizando suas atividades normalmente, inclusive nos setores produtivos das empresas.

Verificou-se a existência de estoques de matérias-primas e materiais utilizados na produção, bem como um fluxo de produção, contudo, as Recuperandas informaram a dificuldade em abastecer seus estoques em função da crise creditória, principalmente pelo fato das compras estarem ocorrendo em maior parte na modalidade “à vista”.

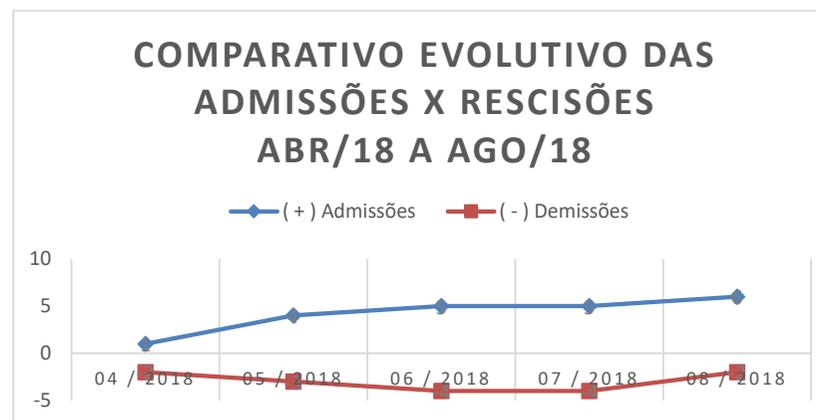


4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS	07/2018	08/2018
Quantidade Inicial	39	40
(+) Admissões	5	6
(-) Demissões	4	2
Total de Funcionários	40	44
Varição		10%

Fonte: RODOMUNK e RODOGUINDASTE – Agosto de 2018.

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de funcionários referente ao mês de agosto de 2018, apresentando elevação de **10%** no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:



5. BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas em agosto/2018. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jul-18	ago-18	Variação	Ref.:
ATIVO				
Circulante				
Disponível	450.781,32	153.504,06	-65,95%	<i>a</i>
Clientes	7.673.158,35	8.925.231,77	16,32%	
Outros Créditos	3.902.353,37	4.502.638,72	15,38%	
Estoques	248.667,42	274.865,75	10,54%	
	12.274.960,46	13.856.240,30	12,84%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	746,11	746,11	0,00%	
Imobilizado	3.764.647,88	3.764.647,88	0,00%	
Intangível	2.730,00	2.730,00	0,00%	
	3.768.123,99	3.768.123,99	0,00%	
Compensatório				
Bens em Comodato	0,00	0,00	-100,00%	
	0,00	0,00	-100,00%	
TOTAL DO ATIVO	16.085.084,45	17.666.364,29	9,83%	



GRUPO PATRIMONIAL <i>(valores em R\$)</i>	jul-18	ago-18	Varição	Ref.:
PASSIVO				
Circulante				
Instituições Financeiras	9.836.262,28	10.027.238,98	1,94%	
Empréstimos Particulares	4.337.935,41	4.505.115,07	3,85%	
Fornecedores	4.202.355,90	4.250.369,85	1,14%	
Obrigações Tributárias	2.172.052,38	2.219.375,29	2,18%	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.989.106,55	2.004.135,93	0,76%	
Outras Obrigações	3.453.444,20	3.988.945,29	15,51%	
Dividendos, Participações, Juros S/Capital Próprio	0,00	0,00	-100,00%	
Recuperação Judicial	0,00	0,00	-100,00%	
	25.991.156,72	26.995.180,41	3,86%	
Não Circulante				
Obrigações a Longo Prazo	310.567,97	310.567,97	0,00%	
	310.567,97	310.567,97	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	180.000,00	180.000,00	-100,00%	
Reservas de Lucros	0,00	0,00	-100,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-10.396.640,24	-9.819.384,09	-5,55%	
	-10.216.640,24	-9.639.384,09	-5,65%	
Compensatório				
Bens em Comodato	0,00	0,00	-100,00%	
	0,00	0,00	-100,00%	
TOTAL DO PASSIVO	16.085.084,45	17.666.364,29	9,83%	



6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pelas Recuperandas, para o mês de agosto de 2018. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jul/18	ago/18	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.044.927,50	1.321.250,00	26,44%	<i>b</i>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-59.152,48	-66.318,00	12,11%	<i>c</i>
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-59.152,48	-66.318,00	12,11%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	985.775,02	1.254.932,00	27,30%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	-383.856,91	-491.900,90	28,15%	<i>d</i>
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	601.918,11	763.031,10	26,77%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-206.645,21	-185.774,95	-10,10%	
DE VENDAS	-29.613,15	-22.385,96	-24,41%	<i>e</i>
ADMINISTRATIVAS	-136.253,40	-128.794,20	-5,47%	
DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	-17.085,93	-13.678,24	-19,94%	
DESPESAS TRIBUTARIAS	-23.692,73	-20.916,55	-11,72%	
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	395.272,90	577.256,15	46,04%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	395.272,90	577.256,15	46,04%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	395.272,90	577.256,15	46,04%	



Notas:

- a)** As Recuperandas apresentaram redução no **Grupo do Disponível** na ordem de **65%** no mês de agosto, reflexo principalmente da redução dos saldos bancários que no mês apresentou diminuição de aproximadamente **297 mil %** se comparado ao mês de julho, mantendo-se um saldo no mês de agosto de **R\$ 153,5 mil** contra **R\$ 450,7 mil** no mês de julho/2018.
- b)** Em agosto/2018 as Recuperandas apresentaram elevação no grupo de **Receitas Operacionais** na ordem de **26%**, apresentando no mês um faturamento da ordem de **R\$ 1.321 milhão** contra **R\$ 1.044 milhão** no mês anterior.
- c)** Da mesma forma, verifica-se um aumento no grupo de **Deduções da Receita Bruta** na ordem de **12%** se comparado com o mês anterior, contudo acompanhando o aumento da receita mensal.
- d)** As Recuperandas apresentaram um pequeno aumento nos **Custos dos Produtos/Mercadorias/Serviços Vendidos**, na ordem de **28%**, acompanhando a tendência dos grupos de **Receitas Operacionais** e **Deduções da Receita Bruta**.
- e)** O subgrupo de Despesas com Vendas teve uma redução de aproximadamente **24%** no mês de agosto/2018, reflexo principalmente da redução dos valores de comissão pagas no mês que foi de **R\$ 9.556,00** contra **R\$ 15.186,00** no mês anterior.



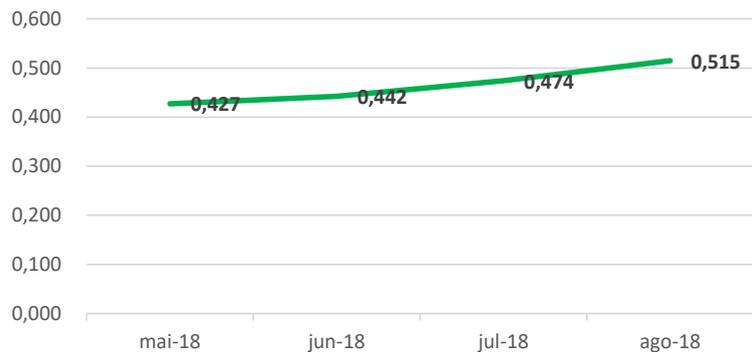
7. ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

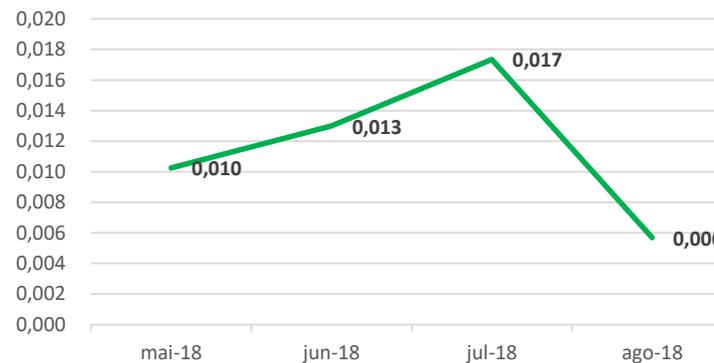
Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-18	Índice	ago-18	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.316.960,46	0,474	13.898.240,30	0,515
	Passivo Circulante	25.991.156,72		26.995.180,41	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	450.781,32	0,017	153.504,06	0,006
	Passivo Circulante	25.991.156,72		26.995.180,41	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	16.085.084,45	0,612	17.666.364,29	0,647
	Passivo Circulante + Não Circulante	26.301.724,69		27.305.748,38	



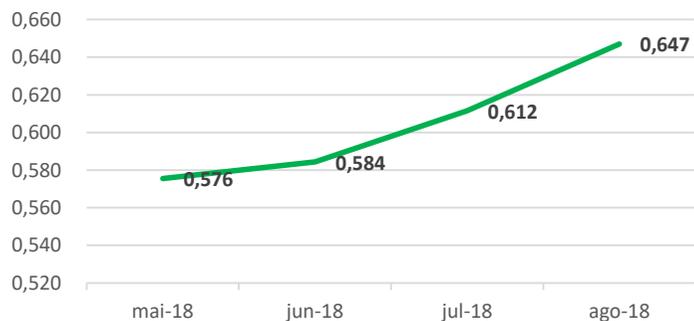
Liquidez Corrente



Liquidez Imediata



Liquidez Geral



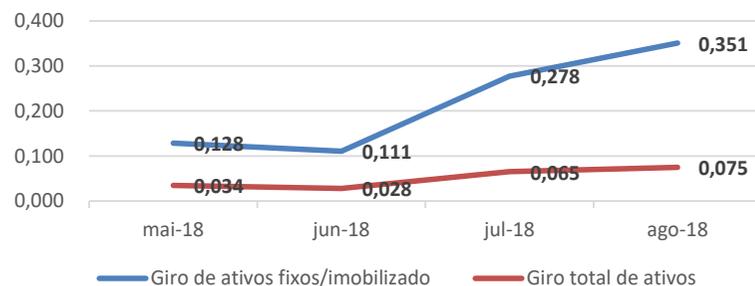
Em agosto/2018 as Recuperandas apresentaram aumento em praticamente nos os índices: **Liquidez Corrente** (8,6%) e **Liquidez Geral** (5,8%) com redução de **67,2%** no índice de **Liquidez Imediata** se comparado com o mês anterior, indicando uma reação positiva nas suas operações e melhorando sua liquidez ao longo do período, a exemplo do ocorrido no mês anterior.



Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-18	Índice	ago-18	Índice
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	1.044.927,50	0,278	1.321.250,00	0,351
	Ativo Imobilizado	3.764.647,88		3.764.647,88	
Índice de giro total de ativos	Receitas	1.044.927,50	0,065	1.321.250,00	0,075
	Ativo	16.085.084,45		17.666.364,29	

Índice Gestão de Ativos



As Recuperandas apresentaram aumento nos índices de **Giro de Ativos Fixos e Índice de Giro Total de Ativos** na ordem de **26,4% e 15,1%** respectivamente em comparação com o mês anterior.



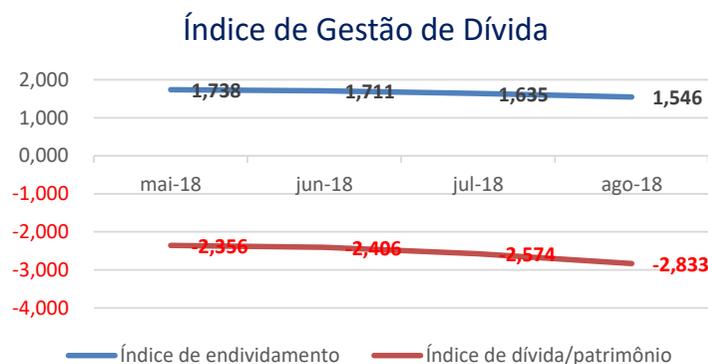
Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-18	Índice	ago-18	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	26.301.724,69	1,635	27.305.748,38	1,546
	Ativo	16.085.084,45		17.666.364,29	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	26.301.724,69	-2,574	27.305.748,38	-2,833
	Patrimônio Líquido	-10.216.640,24		-9.639.384,09	

Nos últimos meses as Recuperandas apresentaram índices de Gestão da Dívida com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se uma piora nos índices de **Endividamento** ao longo do tempo e, quando comparado os meses de julho/2018 e agosto/2018, verifica-se uma pequena redução (**5,5%**) se comparado ao mês anterior.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou no período aumento de **10%**, demonstrando um aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido.

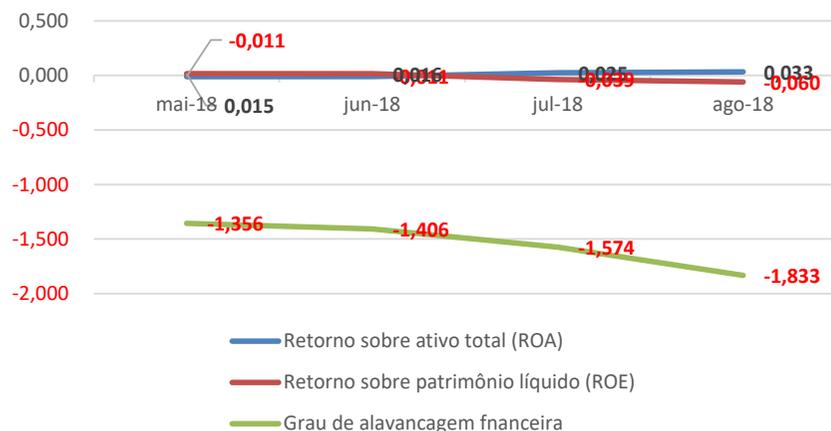


Índice de lucratividade e rentabilidade

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-18	Índice	ago-18	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	395.272,90	0,378	577.256,15	0,437
	Receita de Vendas	1.044.927,50		1.321.250,00	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	395.272,90	0,378	577.256,15	0,437
	Receita de Vendas	1.044.927,50		1.321.250,00	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	601.918,11	0,611	763.031,10	0,608
	Receita Operacional Líquida	985.775,02		1.254.932,00	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	395.272,90	0,025	577.256,15	0,033
	Ativo	16.085.084,45		17.666.364,29	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	395.272,90	0,025	577.256,15	0,033
	Ativo	16.085.084,45		17.666.364,29	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	395.272,90	-0,039	577.256,15	-0,060
	Patrimônio Líquido	-10.216.640,24		-9.639.384,09	
Grau de alavancagem financeira	ROE	-0,039	-1,574	-0,060	-1,833
	ROA	0,025		0,033	



Índice de Lucratividade e Rentabilidade



Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em agosto/2018 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.



8. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Segue o resumo dos principais movimentos ocorridos no processo de Recuperação Judicial no período:

01/08/2018 – Mov. 942 – Habilitação de Crédito pelo INSS, referente às contribuições previdenciárias, advindas de Reclamatória Trabalhista 0000343-66.2017.5.09.0020, 1ª Vara do Trabalho, no valor de R\$ 27.639,57. Habilitação de Crédito pela União, no valor de R\$ 3.067,05, referente a custas processuais da referida reclamatória;

01/08/2018 – Mov. 953.1 – Manifestação Administradora Judicial – Juntada de comprovante de envio de notificações aos credores, referente a publicação do edital de intimação de Assembleia Geral de Credores;

02/08/2018 – Mov. 957 – Juntada de DRE referente ao mês 06/2018 pelas Recuperandas;

07/08/2018 – Mov. 1004.1 – Manifestação Recuperandas informando a publicação do edital de intimação de credores para a realização de Assembleia Geral de Credores;

10/08/2018 – Mov. 1024.1 – Requerimento de habilitação de seus procuradores nos autos pelo credor Vanderci Carrara;

17/08/2018 – Mov. 1114.1 – Manifestação das Recuperandas em que impugnam a necessidade de apresentação de certidão negativa de débito tributário, visto que ainda não houve a Assembleia Geral de Credores. Ainda, informa que já não há valores a serem estornados pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Por último, manifesta ciência quanto a interposição de Recurso Especial (nº 0040306-97.2017.8.16.0000) pelo Banco Bradesco S/A;

21/08/2018 – Mov. 1154.1 – Manifestação Administradora Judicial – Elucida que, de acordo com seu entendimento, os créditos tributários (INSS) e custas processuais devem ser cobradas de forma habitual, sem sua inclusão no quadro geral de credores;

22/08/2018 – Mov. 1168.1 – Comunicação pelo Itaú Unibanco S/A de interposição de recurso de Agravo de Instrumento contra a r. decisão de mov. 476.1;

24/08/2018 – Mov. 1184.1 – Manifestação Administradora Judicial – Pondera que a pretensa habilitação de crédito trabalhista pelo credor Vanderci Carrara, não é cabível, tendo em vista que referido crédito não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, em consonância ao art. 49, da Lei 11.101/2005, sendo considerado, portanto, crédito extraconcursal;



24/08/2018 – Mov. 1185.1 – Manifestação Administradora Judicial – Juntada de Ata de Assembleia Geral de Credores, não instada em primeira convocação (22/08/2018), devido à falta de quórum;

28/08/2018 – Mov. 1210.1 - Manifestação Administradora Judicial em que pontua que a decisão que defere a prorrogação da suspensão prevista pelo art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005, deve-se manter em vigor, tendo em vista que o Recurso Especial interposto frente ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento não provido, que detinha como finalidade o combate da referida decisão, não possui efeito suspensivo;

31/08/2018 – Mov. 1228.2 – Juntada de DRE mês 07/2018.

Fonte: Processo nº 0007530-90.2017.8.16.0017

Sendo o que se cumpria reportar, apresenta-se este relatório das atividades do devedor.

Por fim, esta administradora judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Maringá/PR, 28 de setembro de 2018.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR - nº 65.066



ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA







ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.
	Passivo Circulante	
O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.		
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	Como podemos notar através da fórmula, o índice de liquidez imediata exclui os estoques e contas a receber, tornando-se um índice de solvência de curtíssimo prazo da empresa. Sua interpretação é a mesma das anteriores, onde um índice acima de 1 é bom e abaixo de 1 é ruim.
	Passivo Circulante	
O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.
	Passivo Circulante + Não Circulante	
O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.		

Índices de Liquidez



INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.
	Ativo Imobilizado	
O índice de giro de ativos imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.		
Índice de giro total de ativos	Receitas	Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e conseqüentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que aumentar suas vendas e vender alguns ativos.
	Ativo	
O índice de giro do total de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.		

Índice de Gestão de Ativo



INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.
	Ativo	
<p>O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.</p>		
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, conseqüentemente, maior será a dívida da empresa.
	Patrimônio Líquido	
<p>O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.</p>		

Índice de Gestão de Dívida



INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.
	Receita de Vendas	
A margem de lucro líquido, também chamado de margem de lucro sobre as vendas ou simplesmente margem líquida mede o percentual de lucro líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Ela é demonstrada em percentual.		
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.
	Receita de Vendas	
A margem de lucro operacional identifica o desempenho das operações de uma empresa antes do impacto das despesas com juros e imposto de renda, isto é, ela mede a eficiência operacional da companhia, identificando o quanto das receitas líquidas vieram das vendas e serviços de suas atividades operacionais.		
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
	Receita Operacional Líquida	
A margem de lucro bruto identifica a rentabilidade das vendas, após a dedução das despesas sobre vendas, como impostos sobre vendas, devoluções, abatimentos, custo dos produtos vendidos, entre outros.		

Índice de Lratividade e Rentabilidade



Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	
	Ativo	
O índice de receita operacional mostra a capacidade de geração de receita operacional dos ativos de uma companhia antes dos impostos e alavancagem.		
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.
	Ativo	
O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.		
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.
	Patrimônio Líquido	
O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Return n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.		
Grau de alavancagem financeira	ROE	Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.
	ROA	
O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.		

